



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 07/2018

Ao Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO, RG nº 5.701.366-4 SSP/SP e CPF nº 057.415.308-00, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.120, de 17 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando os Ofícios nºs 07/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e 03/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 166/2018, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 07/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 03/2018, de 22 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 07/2018, de 22 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 166/2018, de 22 de janeiro de 2018.

1.2. A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 08/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 298.480,16 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

Origem dos Recursos Financeiros	Destinatário	Valor R\$
Municipal	Casa Lar – Projeto CARA	188.512,02
	Casa Lar - Adolescentes Fórum	109.968,14
Total		298.480,16

8.1.1 Os recursos financeiros municipais no montante de **R\$ 188.512,02 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e doze reais e dois centavos)** serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 15.709,33 (quinze mil setecentos e nove reais e trinta e três centavos)**, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

8.1.2 Os recursos financeiros municipais no montante de **R\$ 109.968,14 (cento e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e catorze centavos)** serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 9.164,01 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e um centavos)**, no período de Janeiro a Dezembro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 07/2018 Fls. 3 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

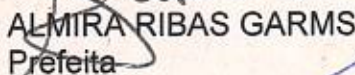
2.1. Os efeitos deste instrumento retroagem a 1º de janeiro de 2018, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

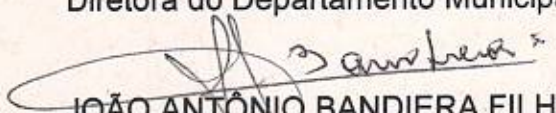
3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de fevereiro de 2018.

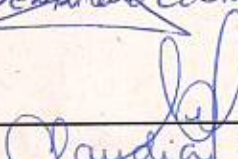

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1. 
Nome: Fernando Cesar B. da Silva
RG nº _____

2. 
Nome: Claudina Vitoratto
RG nº 25461903-4



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 08/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum).

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

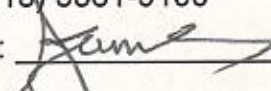
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

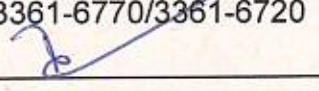
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: João Antônio Bandiera Filho - Presidente

CPF: 057.415.308-00 RG: 5.701.366-4

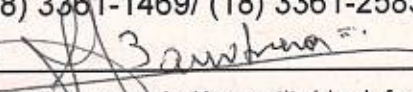
Data de Nascimento: 20/07/1948

Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada

E-mail institucional: anjodaguarda12@hotmail.com

E-mail pessoal: anjodaguarda12@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1469/ (18) 3361-2583

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza, nº. 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSO MUNICIPAL DE 2018
PROJETO CARA

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Material de Consumo													
Recursos Humanos	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,39	R\$188.512,02
Serviços de Terceiros													
Pessoa Física													
Pessoa Jurídica													
Manutenção													
Total	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,33	R\$15.709,39	R\$188.512,02

[Handwritten signature]



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
 "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
 Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
 Registro n.º 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
 Av. Manoel Antônio de Souza, n.º 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
 CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSO MUNICIPAL DE 2018
ADOLESCENTES

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Material de Consumo													
Recursos Humanos	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,03	R\$109.968,14
Serviços de Terceiros													
Pessoa Física													
Pessoa Jurídica													
Manutenção													
Total	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,01	R\$9.164,03	R\$109.968,14



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 07/2018 ao Termo de Fomento nº 08/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 07/2018 ao Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum):

ONDE SE LÊ:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 03/2018, de 22 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 07/2018, de 22 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 166/2018, de 22 de janeiro de 2018."

LEIA-SE:

"1.1 Constituiu objeto do presente instrumento:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 08/2017, por 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2018;


1.1.2 A alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 08/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA/Adolescentes Fórum), com a alteração do valor global por conta do valor desembolso de recurso federal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 03/2018, de 22 de janeiro de 2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 07/2018, de 22 de janeiro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 166/2018, de 22 de janeiro de 2018." (NR)

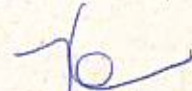
Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no termo aditivo original.

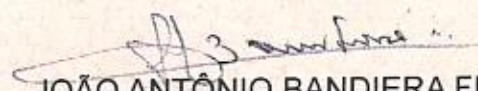


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

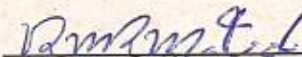
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


JOÃO ANTÔNIO BANDIEIRA FILHO
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1. 
Nome: Renata MRM Oliveira
RG nº 16.269.133

2. 
Nome: Detonany C. Oliveira
RG nº 25.477.709-2